



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0612/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1 de 38

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.38
ATOS DO PREVDIB.....	pag.38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174 /2021.

Altera a Portaria Municipal nº 149/2021 que dispõe sobre a Designação de servidores para desempenharem atribuições de Fiscais de Contratos no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei nº. 8.666, de 1993; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 335/2021 SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a substituição da servidora Daniele Tatiany Soares de Menezes - matrícula nº 1287, designada para atuar como fiscal de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS ;

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM DESIGNADOS os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito de cada Órgão/Secretaria de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

I- Secretaria Municipal de Administração:

a) Grazielly Berça dos Santos Siqueira - matrícula nº 1538 - RG nº. 001468850 SSP/MS - CPF nº. 008.xxx.481-xx;

b) Silvana Aparecida dos Santos - matrícula nº1435 - RG nº. 249685061 SSP/MS - CPF nº. 991.xxx.871-xx;

II- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) Franciane da Silva Nogueira Alves - matrícula nº 1541 - RG nº. 1892871 Sejusp/MS - CPF. nº. 031.xxx.821-xx;

b) Sônia Lima Prevedel - matrícula nº 504 - RG nº. 984598 SSP/MS - CPF nº. 592.xxx.261-xx

III- Secretaria Municipal de Educação:

a) Wellington Nunes de Andrade - matrícula nº 701 - RG. Nº. 001117879 SSP/MS - CPF Nº. 960.xxx.621-xx;

b) Roseli Espindola Savitraz - matrícula nº 124 - RG. Nº. 644732 SSP/MS - CPF Nº. 966.xxx.461-xx

IV- Secretaria Municipal de Saúde:

a) Maria de Fátima Mendonça Saraiva - matrícula nº 743 - RG nº.001321304 SEJUSP/MS — CPF nº. 966.xxx.881-xx;

b) Deborah de Cassia Carvalho Maia – matrícula nº 1395 – RG. nº 001309439 Sejusp/MS – CPF nº 003.xxx.721-xx;

V- Secretaria Municipal de Obras:

a) Valdir Vieira dos Santos – matrícula nº 673 – RG nº 627158 SSP/MS – CPF nº 662.xxx.251- xx;

b) Gislaire Aparecida de Deus - matrícula nº 1701 - RG nº 2137962 Sejusp/MS — CPF nº 055.xxx.761-xx;

VI- Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Rosana Ferreira de Aguiar Lima - matrícula nº 1759 - RG nº. 1731241 Sejusp/MS - CPF nº. 035.xxx.461-xx;

b) Mario Meireles Franco – matrícula nº 395-1 – RG nº 245418 SSP/MS – CPF nº 325.xxx.291-xx;

VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Luiz Carlos Zacarin - matrícula nº 1005 - RG nº. 001949018 Sejusp/MS - CPF nº. 059.xxx.118-xx;

b) Edson de Araújo Silva – matrícula nº 916 - RG nº 001355834 SSP/MS - CPF nº 003.xxx.081-xx;

VIII- Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

a) Ageu Lourenço Reginaldo - matrícula nº 868-1 - RG nº. 34129 Funai/MS - CPF nº. 729.xxx.051-xx;

b) Sidelio Mamedes Bernardo – matrícula nº 1816-1 - RG nº 2304476 SSP/MS - CPF nº 970.xxx.641-xx;

IX - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Meio Ambiente:

a) Joélio Alves Pereira – matrícula nº 1668 – RG nº 747669 SSP/MS – CPF nº 444.xxx.761-xx;

b) Bazilio Ramires Dutra - matrícula nº 890-1 – RG nº 001179874 SSP/MS – CPF nº 001.xxx.341-xx;

X - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Esportes:

a) Jose Roberto dos Santos – matrícula nº 1094-6 – RG nº 617948 SSP/MS – CPF nº 782.xxx.851-xx;

b) Anderson Ribeiro da Silva - matrícula nº 1758-1 – RG nº 1511684 SSP/MS – CPF nº 745.xxx.031-xx;

XI - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Cultura:

a) Reginaldo Bento de Souza – matrícula nº 1709-2 – RG nº 1154069 SSP/MS – CPF nº 979.xxx.631-xx;

XII - Departamento de Projetos/Convênios (Engenharia):

a) Renan Naoki Kussano Arboleya – matrícula nº 1745 - RG nº. 16985825 Sejusp/MS - CPF nº. 032.xxx.211-xx;

b) Thiago Bezerra Dorte de Oliveira – matrícula nº 1736 – RG nº. 1966879 Sejusp/MS – CPF nº 034.xxx.811-xx;

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria passam a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito de cada Órgão/Secretaria para quais os fiscais estão vinculados.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria Municipal nº 149/2021 de 16 de junho de 2021.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2021.

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino para exercício de 2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação com fundamentos no artigo 17 do Decreto Municipal nº 399/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a convocação da servidora abaixo relacionada, realizada por meio da Portaria Municipal nº 152/2021 de 22/06/2021 para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani						
Endereço: Sede						
Disciplina / Habilitação	Nome Candidato	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Ciências	Elizangela de Oliveira Bais	Professor N-II	22/06/2021	17/12/2021	13 h/a	65 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2021.

Dispõe sobre Convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando SEMED nº 271/2021, em substituição dos professores “ Adriana Moura Santos” e “Elizangela de Oliveira Bais”, exonerados em 02/08/2021 por meio das Portarias Municipal nº 172/2021 e 175/2021 respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os professores constantes abaixo, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

Disciplina / Habilitação		Nome Candidato	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
				Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Ciências		Jucimary Dias do Nascimento de Barros	Professor N-II	02/08/2021	17/12/2021	13 h/a	65 h/a

Disciplina / Habilitação		Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
				Início	Término	Semanal	Mensal
Professor Língua Portuguesa – Letras		Patrícia de Souza Oliveira Prado	Professor N-III	02/08/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
				02/08/2021	17/12/2021	03 h/a	15 h/a

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2021, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA N.º 177/2021.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no edital do Pregão Presencial nº 30/2021, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Amostras dos itens do Pregão Presencial nº 30/2021, conforme segue:

Presidente: MAIARA APARECIDA SILVA ALMEIDA

Membro: JOSÉ DE CARVALHO

Membro: EVANDER OLIVEIRA DIOGO

Art. 2º As amostras serão analisadas em local, data e horário designada pela Pregoeira – Rosely Lacerda Miyadi, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2021 de 30/07/2021.

Dois Irmãos Buriti – MS, 05 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os

interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 34/2021, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CADASTRO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, realizado dia 03/08/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa:

Empresa:	Valor:
ANGELO & CHIAVELLI LTDA ME	R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 05 de Agosto de 2021.

ROSELY LACERDA MIYADI

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 34/2021 fica convocada a licitante:

ANGELO & CHIAVELLI LTDA ME Vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Do Buriti, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 03 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Wladimir de Souza Volk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação, nestes termos:

a) – Processo nº:108/2021 .

b) – Modalidade: PREGAO PRESENCIAL nº 34 /2021 .

c) – Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CADASTRO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

d) - Empresa declarada vencedora: ANGELO & CHIAVELLI LTDA ME

e) Valor Homologado: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Agosto de 2021 .

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 045/2021

Processo Administrativo nº. 071/2021

Contrato Administrativo nº. 030/2021

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, DE GASOLINA, DIESEL, E DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

Contratada: AUTO POSTO DOIS IRMAOS EIRELI

Termos Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wladimir de Souza Volk, nos uso de suas atribuições legais e tendo em vista tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 070/2021, RESOLVE CANCELAR os preços registrados para os itens nº 038 (CLORPROMAZINA 25MG/5ML C/5ML), item 057 (GENTAMICINA 20MG/ML C/ 1ML) e item 033 (BUUVACAINA 5 MG, CLORIDRATO S/V / BUUVACAINA 0,5% S/V CX C/25F-A 20ML GEN), Ata de Registro de Preços nº 013/2021, firmada com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20.

Convoca-se a empresa RF Leite Distribuidora de Med. e Prod. Eireli para no prazo de 10 dias, manifestar seu interesse em atender o remanescente da Ata, referente ao item 038, bem como a empresa Guariã Comércio e Representação de Prod. Hospitalar Eireli, para no prazo de 10 dias, manifestar seu interesse em atender o remanescente da Ata, referente aos itens 057 e 033.

Cumpra-se

Publique-se

Em, 04 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

FISCALIZAÇÃO DE RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI

Fiscalização de Receita (FR) - Consolidado

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada

Maio até Junho - 3º Bimestre/2021

Resolução TCE-MS 24/2015.

R\$ 1,00

Nº	RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	63.572.400,00	63.572.400,00	9.836.159,83	15,47	28.897.859,73	45,46	34.674.540,27
2	1.1.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.024.000,00	5.024.000,00	404.167,70	8,04	1.202.764,44	23,94	3.821.235,56
3	1.1.1.0.0.0 - Impostos	4.992.000,00	4.992.000,00	395.293,36	7,92	1.161.218,88	23,26	3.830.781,12
4	1.1.1.3.00.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	12.595,15	2,80	109.053,01	24,23	340.946,99
5	1.1.1.3.03.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.000,00	450.000,00	12.595,15	2,80	109.053,01	24,23	340.946,99
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	12.595,15	2,80	109.053,01	24,23	340.946,99
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	450.000,00	12.595,15	2,80	109.053,01	24,23	340.946,99
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.1.1.3.03.1.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.1.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1.1.1.3.03.4.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.1.1.3.03.4.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.1.1.8.00.0 - Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	4.522.000,00	4.522.000,00	382.698,21	8,46	1.052.165,87	23,27	3.469.834,13
25	1.1.1.8.01.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.020.000,00	3.020.000,00	297.910,75	9,86	793.376,96	26,27	2.226.623,04
26	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	719.000,00	719.000,00	169.851,31	23,62	512.833,97	71,33	206.166,03
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	660.000,00	660.000,00	70.650,77	10,70	318.442,45	48,25	341.557,55
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	2.654,33	33,18	2.972,91	37,16	5.027,09
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	68.685,82	137,37	123.584,09	247,17	(73.584,09)
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	27.860,39	2.786,04	67.834,52	6.783,45	(66.834,52)
31	1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.301.000,00	2.301.000,00	128.059,44	5,57	280.542,99	12,19	2.020.457,01
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	128.059,44	5,57	280.542,99	12,20	2.019.457,01
37	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
38	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3426	9.2.4.4.80.1.9.3 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3427	9.2.4.4.80.1.9.5 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3428	9.2.4.4.80.1.9.6 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3429	9.2.4.4.80.1.9.7 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3430	9.2.4.4.80.1.9.8 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3431	9.2.4.7.00.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3432	9.2.4.7.80.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3433	9.2.4.7.80.1.0.0 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3434	9.2.4.7.80.1.9.0 - (-) Dedução de Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3435	9.2.4.7.80.1.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3436	9.7.0.0.00.0.0.0 - (-) Deduções Receitas Correntes Intraorçamentárias (Intra OFSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3437	9.7.2.0.00.0.0.0 - (-) Deduções de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3438	9.7.2.1.00.0.0.0 - (-) Deduções de Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3439	9.7.2.1.80.0.0.0 - (-) Deduções de Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3440	9.7.2.1.80.3.0.0 - (-) Deduções de Cpsps Patronal - Servidor Civil - Específico de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3441	9.7.2.1.80.3.1.0 - (-) Deduções de Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3442	9.7.2.1.80.3.1.1 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3443	9.7.2.1.80.3.1.2 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3444	9.7.2.1.80.3.1.3 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445	9.7.2.1.80.3.1.4 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3446	9.7.2.1.80.3.1.5 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447	9.7.2.1.80.3.1.6 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3448	9.7.2.1.80.3.1.7 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449	9.7.2.1.80.3.1.8 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3450	9.7.2.1.80.3.2.0 - (-) Deduções de Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3451	9.7.2.1.80.3.2.1 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3452	9.7.2.1.80.3.2.2 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3453	9.7.2.1.80.3.2.3 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3454	9.7.2.1.80.3.2.4 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3455	9.7.2.1.80.3.2.5 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3456	9.7.2.1.80.3.2.6 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3457	9.7.2.1.80.3.2.7 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3458	9.7.2.1.80.3.2.8 - Cpsps Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3459	9.7.2.1.80.3.3.0 - (-) Deduções de Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3460	9.7.2.1.80.3.3.1 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3461	9.7.2.1.80.3.3.2 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3462	9.7.2.1.80.3.3.3 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3463	9.7.2.1.80.3.3.4 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3464	9.7.2.1.80.3.3.5 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3465	9.7.2.1.80.3.3.6 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3466	9.7.2.1.80.3.3.7 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3467	9.7.2.1.80.3.3.8 - Cpsps Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3468	9.7.2.1.80.4.0.0 - (-) Cpsps Patronal - Parcelamentos - Específico de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3469	9.7.2.1.80.4.1.0 - (-) Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3470	9.7.2.1.80.4.1.1 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3471	9.7.2.1.80.4.1.2 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3472	9.7.2.1.80.4.1.3 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3473	9.7.2.1.80.4.1.4 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3474	9.7.2.1.80.4.1.5 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3475	9.7.2.1.80.4.1.6 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3476	9.7.2.1.80.4.1.7 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3477	9.7.2.1.80.4.1.8 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3478	9.7.2.1.80.4.2.0 - (-) Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3479	9.7.2.1.80.4.2.1 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3480	9.7.2.1.80.4.2.2 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3481	9.7.2.1.80.4.2.3 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3482	9.7.2.1.80.4.2.4 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3483	9.7.2.1.80.4.2.5 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3484	9.7.2.1.80.4.2.6 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3485	9.7.2.1.80.4.2.7 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3486	9.7.2.1.80.4.2.8 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3487	9.7.2.1.80.4.3.0 - (-) Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3488	9.7.2.1.80.4.3.1 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3489	9.7.2.1.80.4.3.2 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490	9.7.2.1.80.4.3.3 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3491	9.7.2.1.80.4.3.4 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3492	9.7.2.1.80.4.3.5 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3493	9.7.2.1.80.4.3.6 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3494	9.7.2.1.80.4.3.7 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3495	9.7.2.1.80.4.3.8 - Cpsps Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3496	TOTAL DAS RECEITAS	57.590.000,00	57.590.000,00	9.798.807,79	17,01	27.290.517,85	47,39	30.299.482,15

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**